



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 117/2022

Processo nº 54000.131432/2018-28

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e os artigos 58, 59 e 81 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a unidade familiar constante do presente Edital foi notificada por meio do Edital 400/2021 para apresentar justificativa da sua não ocupação e exploração no **Projeto de Assentamento (PA) BELO MONTE**, código **MG0325000**, localizado no município de **Jampruca/MG**, ou apresentar termo de desistência ou apresentar defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do referido Projeto de Assentamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que a unidade familiar constante do presente Edital não atendeu ao contido no Edital de Notificação nº 400/2021, referente à irregularidade praticada, qual seja, infringir o que estabelece o artigo 58, inciso I, da Instrução Normativa 99/2019; e

CONSIDERANDO que pelo não atendimento ao contido no Edital de Notificação 400/2021 foi proferida decisão em primeiro grau pela eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária da unidade familiar constante do citado Edital;

CONSIDERANDO que a unidade familiar foi notificada da decisão em primeiro grau por meio do Edital 915/2021 para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital, apresentar recurso à decisão proferida em primeiro grau pela sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO que a unidade familiar constante do presente Edital não atendeu ao contido no Edital de Notificação nº 915/2021, ou seja, não apresentou no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do citado Edital, recurso à decisão proferida em primeiro grau pela sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária; e

CONSIDERANDO que, daí resultante, foi mantida a decisão de eliminar do Programa Nacional de Reforma Agrária a unidade familiar constante do presente Edital;

VEM, nos termos do Inciso III, do Artigo 75 da Instrução Normativa nº 99/2019:

NOTIFICAR a família constante do presente Edital, abaixo relacionada, da decisão de sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG03250000012	MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA	057.***.*** -13	ADÃO JUSTINO PEREIRA	492.***.*** -00

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 24/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12098509** e o código CRC **B2DCD4DA**.

